Geribá Mais Energia I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominado Geribá Mais Energia I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
CNPJ nº 40.670.231/0001-27
(GV Atacama Capital Ltda. – CNPJ nº 40.888.143/0001-04)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de março de 2025

Ref.: Relatório nº 258RC-004-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024	12

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Geribá Mais Energia I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Geribá Mais Energia I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Geribá Mais Energia I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis matérias e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Geribá Mais Energia I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.
Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Ênfase

Alteração da denominação do Fundo

Chamamos atenção à Nota Explicativa nº 20 – Atos societários, referente à Instrumento Particular de Alteração ocorrida em 24 de março de 2025, que deliberou e aprovou, dentre outras temas, a alteração da denominação social do Fundo de: Geribá Mais Energia I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, para: Geribá Mais Energia I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada, a partir do dia 24 de março de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

(Conforme Nota Explicativa nº 5 – Títulos e valores mobiliários)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Fundo concentra seu investimento em ações das companhias fechadas Geribá Energy GD I S.A., Geribá Energy Esco I S.A. e Geribá Cogeração Aratinga S.A. ("Companhias Investidas"), as quais foram avaliadas ao valor justo no montante de R$ 347.331 mil, o equivalente a 101,01% do Patrimônio Líquido do Fundo.
A Administradora estima o valor justo das Companhias Investidas baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Em nosso julgamento, consideramos a mensuração, a realização e a existência dos investimentos como assuntos relevantes para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos nas companhias investidas através de confirmação externas; **(iii)** envolvemos nossos especialistas para revisão dos investimentos avaliados a valor justo, cujos principais procedimentos englobaram: verificação dos modelos matemáticos, avaliação do laudo a valor justo baseado no fluxo de caixa descontado, avaliação da razoabilidade das premissas utilizadas e recálculo dos modelos adotados, por amostragem; **(iv)** análise das demonstrações contábeis auditadas das Companhias Investidas para identificação de eventuais riscos de auditoria nas demonstrações contábeis do Fundo; **(v)** exame da liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício; e **(vi)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para avaliação e apuração do resultado dos investimentos em ações de companhias fechadas foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis , a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis , a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rafael Dominguez Barros
Contador CRC 1SP-208.108/O-1

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA)
CNPJ: 40.670.231/0001-27
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	Notas	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa				13	-		318	0,12
Disponibilidades				13	-		318	0,12
Banco Daycoval S.A.				13	-		-	-
Singulare CTVM.		Cotas		-	-		318	0,12
Títulos e valores mobiliários				347.331	101,01		276.850	100,83
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				347.331	101,01		274.219	99,87
Geribá Energy GD I S.A.			106.833.000	166.606	48,45	105.333.000	154.397	56,23
Geribá Energy Esco I S.A.			77.082.000	124.242	36,13	77.082.000	65.338	23,80
Geribá Coobrigação Aratinga S.A.			52.499.900	56.483	16,43	52.499.900	54.484	19,84
Títulos públicos				-	-		2.631	0,96
Letras Financeiras do Tesouro - LFT				-	-		2.631	0,96
Outros valores e bens				4	-		4	-
Despesas antecipadas				4	-		4	-
Despesas diversas				4	-		4	-
Total do ativo				347.348	101,01		277.172	100,95
Valores a pagar				1.600	0,47		-	-
Ações a integralizar - Geribá Energy GD I S.A.				1.300	0,38		-	-
Dividendos a distribuir				300	0,09		-	-
Outras obrigações				1.865	0,54		2.600	0,95
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				763	0,22		264	0,10
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				24	0,01		31	0,01
Outras despesas administrativas				932	0,27		1.379	0,50
Valores a pagar de taxa de performance (*)				146	0,04		926	0,34
Patrimônio líquido				343.883	100,00		274.572	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				347.348	101,01		277.172	100,95

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA)
CNPJ: 40.670.231/0001-27
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Notas	2025	2024
Resultado		74.370	(7.182)
Resultado com títulos e valores mobiliários		73.589	(9.950)
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		71.612	(10.731)
Receita com dividendos		1.940	-
Resultado com títulos públicos		37	781
Receitas diversas		781	2.768
Reversão de taxa de performance		781	2.768
Encargos		(5.059)	(3.858)
Despesas de serviços técnicos especializados		(241)	(128)
Auditoria e custódia		(70)	(111)
Despesa de consultoria		(8)	-
Despesa de consultoria jurídica		(75)	-
Despesa de avaliação		(86)	-
Despesa de distribuição		(2)	-
Despesa de cobrança		-	(17)
Despesas da Administração		(3.860)	(3.550)
Taxa de gestão		(3.473)	(3.184)
Taxa de administração		(309)	(366)
Taxa de controladoria		(78)	-
Demais despesas		(958)	(180)
Taxa de fiscalização CVM		(51)	(48)
Despesas diversas		(907)	(132)
Resultado líquido no exercício		69.311	(11.040)
Quantidade de cotas		*239.062,0837*	*239.372,1236*
Resultado por cota - valor em R$		*289,93*	*(46,12)*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA)
CNPJ: 40.670.231/0001-27
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	69.311	(11.040)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	69.311	(11.040)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA)
CNPJ: 40.670.231/0001-27
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2023		196.334	44.376	240.710
Cotas emitidas		44.902	-	44.902
Resultado líquido do exercício		-	(11.040)	(11.040)
Em 31 de março de 2024		241.236	33.336	274.572
Resultado líquido do exercício		-	69.311	69.311
Em 31 de março de 2025		241.236	102.647	343.883

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ: 40.670.231/0001-27
(Administrado pela Singulare Administração Fiduciária Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		69.311	(11.040)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		(71.612)	10.731
(-) Resultado com títulos públicos		(37)	(781)
(+) Taxa de administração a pagar		24	3
(+) Taxa de gestão a pagar		763	26
(+) Taxa de performance a pagar		146	(2.768)
(+) Taxa de auditoria e custódia a pagar		-	12
(+) Outras despesas administrativas a pagar		932	1.303
Resultado líquido ajustado		(473)	(2.514)
Variação de ativos e passivos			
Redução/(Aumento) em ações de companhia fechada		(1.500)	(45.200)
Redução/(Aumento) em títulos públicos		2.668	(817)
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(1.000)	-
(Redução)/Aumento em outros valores a receber		-	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		(305)	(48.533)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas		-	44.902
Caixa líquido das atividades de financiamento		-	44.902
Variação no caixa e equivalentes		(305)	(3.631)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	318	3.949
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	13	318
Variação no caixa e equivalentes		(305)	(3.631)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Geribá Mais Energia I Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 22 de janeiro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 31 de maio de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de encerrando-se em 10 (dez) contados a partir da data de primeira integralização, exceto se por solicitação do Gestor vier a ser prorrogado e deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas ou assembleia especial de cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em investimentos nos ativos alvo de emissão de sociedades alvo que são sociedades que atuam diretamente no setor alvo, qual seja, o setor de infraestrutura, especificamente no segmento de energia no Brasil, e que atendam aos requisitos da lei 11.478/07.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre

propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Geribá Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, a qual o Fundo foi adaptado em 24 de março de 2025, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de agosto de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo

valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na Demonstração da posição financeira quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (*)	-	-	13
Total		-	13

	2024		
Ativos - sem vencimento	Valor unitário	Quantidade	Valor justo
Disponibilidades (**)	-	-	318
Total		-	318

(*) Refere-se ao saldo depositado em conta corrente no Banco Daycoval S.A., custodiante do Fundo.
(**) Refere-se ao saldo depositado em conta corrente na Singulare CTVM.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de março de 2025			
Ações de companhias fechadas	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
Geribá Energy GD I S.A.	106.833.000	106.833	166.606	100,00%
Geribá Energy Esco I S.A.	77.082.000	77.082	124.242	100,00%
Geribá Coobrigação Aratinga S.A.	52.499.900	52.500	56.483	100,00%
Total		236.415	347.331	

Ações de companhias fechadas	31 de março de 2024			
	Quantidade	Custo total Investido	Valor Justo	% Part. Investida
Geribá Energy GD I S.A.	105.333.000	105.333	154.397	100,00%
Geribá Energy Esco I S.A.	77.082.000	77.082	65.338	100,00%
Geribá Cogeração Aratinga S.A.	52.499.900	52.500	54.484	100,00%
Total		234.915	274.219	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	31 de março de 2025		
		Aquisições	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Geribá Energy GD I S.A.	154.397	1.500	10.709	166.606
Geribá Energy Esco I S.A.	65.338	-	58.904	124.242
Geribá Cogeração Aratinga S.A.	54.484	-	1.999	56.483
Total	274.219	1.500	71.612	347.331

Movimentação - ações de companhias fechadas	Saldo anterior	31 de março de 2024		
		Aquisições	Ajuste ao Valor Justo	Valor Justo
Geribá Energy GD I S.A.	161.150	7.773	(14.526)	154.397
Geribá Energy Esco I S.A.	38.919	24.677	1.742	65.338
Geribá Cogeração Aratinga S.A.	39.681	12.750	2.053	54.484
Total	239.750	45.200	(10.731)	274.219

a) Descrição da companhia investida

- Geribá Energy GD I S.A.

Geribá Energy GD I S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala GD, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000. A sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).

Em 12 de agosto de 2021, o Fundo constituiu a companhia Geribá Energy GD I S.A. com o capital social inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas neste ato.

Após constituição da companhia, foi deliberado o aumento de capital no valor de R$ 47.559.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil reais), mediante a emissão de 47.559.000 (quarenta e sete milhões e quinhentas e cinquenta e nove mil) novas ações ordinárias. Nesta data, o capital social da Companhia passou para R$ 47.560.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos e sessenta mil reais), dividido em 47.560.000 (quarenta e sete milhões e quinhentas e sessenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em 13 de outubro de 2021, foi deliberado através de assembleia geral extraordinária, o aumento de capital no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos reais), mediante a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias. O capital social da companhia passou para R$ 50.060.000,00 (cinquenta milhões e sessenta mil reais), dividido em 50.060.000 (cinquenta milhões e sessenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As novas ações ora emitidas são totalmente subscritas neste ato.

Em 13 de janeiro de 2022, foi deliberado através de assembleia geral extraordinária, o aumento de capital no valor de R$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões), mediante a emissão de 23.000.000 (vinte e três milhões) novas ações ordinárias. O capital social da companhia passou para R$ 73.060.000,00 (setenta e três milhões e sessenta mil reais), dividido em 73.060.000 (setenta e três milhões e sessenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As novas ações ora emitidas são totalmente subscritas neste ato.

Em 16 de março de 2022, foi deliberado através de assembleia geral extraordinária, o aumento de capital no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), mediante a emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) novas ações ordinárias. O capital social da companhia passou para R$ 91.060.000,00 (noventa e um milhões e sessenta mil reais), dividido em 91.060.000 (noventa e um milhões e sessenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As novas ações ora emitidas são totalmente subscritas neste ato.

Em 31 de março de 2022, o Fundo possuía o montante a integralizar na Geribá Energy GD I S.A. no montante de R$ 23.356.000,00 (vinte e três milhões e trezentos e cinquenta e seis mil reais), mediante a emissão de 23.356.000 (vinte e três milhões trezentos e cinquenta e seis mil) novas ações.

Em 18 de maio de 2022, o Fundo integralizou 5.000.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Em 21 de março de 2023, o Fundo integralizou 1.500.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Em 31 de março de 2023, o Fundo possuía o montante a integralizar na Geribá Energy GD I S.A. no

montante de R$ 16.856.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil reais), mediante a emissão de 16.856.000 (dezesseis milhões oitocentos e cinquenta e seis mil) novas ações.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo integralizou o montante de R$ 7.773.000,00 (sete milhões e setecentos e setenta e três mil reais), mediante a emissão de 7.773.000 novas ações.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo integralizou o montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante a emissão de 1.500.00 novas ações.

Em eventos subsequentes, houve a incorporação reversa da companhia pela Mais Sol Participações S.A.

As demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pelos mesmos auditores independentes do Fundo, que emitiram relatório datado de 31 de março de 2025 sem qualificação.

- Geribá Energy Esco I S.A.

A Geribá Energy Esco I S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala ESCO, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.448.403/0001-33.

A Sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista.

Em 18 de junho de 2021, o Fundo integralizou 6.400.000 (seis milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais).

Em 22 de julho de 2021, através de assembleia geral extraordinária, foi deliberado a alteração da denominação social da sociedade para "Geribá Energy Esco I S.A.".

Em 08 de novembro de 2021, foi realizado o aumento de capital no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) novas ações ordinárias.

Em 02 de dezembro de 2021, foi realizado o aumento de capital no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante a emissão de 6.000.000 (seis milhões) novas ações ordinárias.

Em 16 de março de 2022, foi realizado o aumento de capital no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) novas ações ordinárias.

Em 31 de março de 2022, o Fundo possuía o montante a integralizar na Geribá Energy Esco I S.A. no montante de R$ 33.755.000,00 (trinta e três milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante a emissão de 33.755.000 (trinta e três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil) novas ações.

Em 18 de maio de 2022, o Fundo integralizou 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Em 29 de setembro de 2022, o Fundo integralizou 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Em 13 de janeiro de 2023, o Fundo integralizou 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Em 27 de janeiro de 2023, o Fundo integralizou 16.755.000 (dezesseis milhões e setecentas e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 16.755.000,00 (dezesseis milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

Em 31 de março de 2023, o Fundo possuía o montante a integralizar na Geribá Energy Esco I S.A.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo integralizou o montante de R$ 24.677.000,00 (vinte e quatro milhões e seiscentos e setenta e sete mil reais), mediante a emissão de 24.677.000 (vinte e quatro milhões e seiscentas e setenta e sete mil) novas ações.

As demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pelos mesmos auditores independentes do Fundo, que emitiram relatório datado de 31 de março de 2025, sem qualificação.

- Geribá Cogeração Aratinga S.A.

A Geribá Cogeração Aratinga S.A, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11° andar, Sala GCA, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 43.944.282/0001-98.

A Sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista. Em 05 de maio de 2022, foi deliberado através de ata de assembleia geral extraordinária:

(i) A alteração da denominação social da Companhia para "Geribá Cogeração Aratinga S.A." e a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social;
(ii) A alteração do endereço da sede da Companhia e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social;
(iii) A alteração do objeto social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social;
(iv) O aumento de capital no valor de R$ 19.999.000,00 (dezenove milhões e novecentos e noventa e nove mil reais), mediante a emissão de 19.999.000 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil) novas ações ordinárias;

Em 18 de maio de 2022, o Fundo integralizou 18.500.000 (dezoito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais).

Em 31 de maio de 2022, o Fundo integralizou 1.499.900 (um milhão, quatrocentas e noventa e nove mil e novecentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais).

Em 02 de janeiro de 2023, foi deliberado através de assembleia geral extraordinária, o aumento de capital no valor de R$ 19.750.000,00 (dezenove milhões e setecentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 19.750.000 (dezenove milhões e setecentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias.

Em 27 de janeiro de 2023, o Fundo integralizou 4.750.000 (quatro milhões e setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 4.750.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Em 02 de março de 2023, o Fundo integralizou 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal da sociedade pelo montante de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo integralizou o montante de R$ 12.750.000,00 (doze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de 12.750.000 (doze milhões e setecentas e cinquenta mil) novas ações.

As demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pelos mesmos auditores independentes do Fundo, que emitiram relatório datado de 31 de março de 2025, sem qualificação.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025 e 2024.

A Thoreos é uma empresa de consultoria, especializada em assessorar seus clientes em operações de finanças corporativas, com experiência e capacidade reconhecida pelo mercado. Seus trabalhos incluem, mas não se limitam a:

- Avaliação de novos projetos (greenfield) ou de projetos já iniciados ou completados (brownfield);
- Valorações e elaboração de laudos de avaliação;
- Assessoria em transações de fusões e aquisições;
- Assessoria para empresas e/ou consórcios em leilões de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPP).

A estimativa do valor dos ativos detidos pelo Fundo foi realizada através da utilização dos métodos de Valor dos Ativos, em que são quantificados os valores contábeis líquidos de seus ativos constituintes e Perspectiva de Rentabilidade da Companhia, a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, onde os ganhos futuros são descontados para o presente utilizando uma taxa proporcional ao risco.

- Geribá Energy GD I S.A.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o valor justo para o Fundo da companhia Geribá Energy GD I S.A. foi de R$ 166.606.000,00 (R$ 154.397.000,00 em 2024), gerando um resultado positivo com ajuste a valor justo de R$ 10.709.000,00 (negativo de R$ 14.526.000,00 em 2024).

- Geribá Energy Esco I S.A.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o valor justo para o Fundo da companhia Geribá Energy Esco I S.A. foi de R$ 124.242.000,00 (R$ 65.338.000,00 em 2024), gerando um resultado positivo com ajuste a valor justo de R$ 58.904.000,00 (positivo de R$ 1.742.000,00 em 2024).

- Geribá Cogeração Aratinga S.A.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o valor justo para o Fundo da companhia Geribá Cogeração Aratinga foi de R$ 56.483.000,00 (R$ 54.484.000,00 em 2024), gerando um resultado positivo com ajuste a valor justo de R$ 1.999.000,00 (positivo de R$ 2.053.000,00 em 2024).

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações ou quotas de Sociedade Investida com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações ou quotas detidas pelo Fundo; ou b) alienar essas ações ou quotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco operacional da(s) sociedade(s) investida(s). Em virtude da participação na(s) sociedade(s) investida(s), todos os riscos operacionais da(s) sociedade(s) investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas. Dessa forma, caso determinada sociedade investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da sociedade investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da sociedade investida poderá ser atribuída ao fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das cotas

Transações com partes relacionadas: o Fundo poderá investir em companhias que invistam em sociedades investidas nos quais o gestor e/ou suas respectivas partes relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das sociedades investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco de concentração. O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do capital comprometido em ativos alvo de uma única sociedade investida. O Fundo e seus cotistas, ainda, estão expostos ao risco de performance de um único setor econômico, o setor alvo, o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

Restrições ao resgate de cotas e liquidez reduzida. O fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de cotas a qualquer momento. Dessa forma, observadas ainda as restrições de negociação previstas no regulamento, um cotista interessado em alienar suas cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá atender aos demais critérios estabelecidos no regulamento. Os cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das cotas. Os cotistas devem estar cientes de que a liquidez das cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

Liquidez reduzida dos ativos do fundo. Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos alvo e outros ativos integrantes da carteira, especialmente no caso de ativos alvo de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das sociedades investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de ativos alvo impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as sociedades investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as sociedades investidas, não poderá negociar os ativos alvo de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de crédito. Os ativos alvo da carteira podem estar sujeitos ao risco de crédito do das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira e dos cotistas.

Ausência de garantias. As aplicações no Fundo não contam com garantia do administrador, do gestor ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o fundo, o administrador, e o gestor não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$273.907.000,00 e R$138.453.000,00, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	70	0,03	111	0,08
Despesa de consultoria	8	-	-	-
Despesa de consultoria jurídica	75	0,03	-	-
Despesa de avaliação	86	0,03	-	-
Despesa de distribuição	2	-	-	-
Despesa de cobrança	-	-	17	0,01
Taxa de gestão	3.473	1,27	3.184	2,30
Taxa de administração	309	0,11	366	0,26
Taxa de controladoria	78	0,03	-	-
Taxa de performance	-	-	134	0,10
Taxa de fiscalização CVM	51	0,02	48	0,03
Despesas diversas	907	0,33	132	0,10
Total	5.059	1,85	3.992	2,88

9. Classe de cotas do Fundo

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural e serão representadas por 3 (três) subclasses, quais sejam as Cotas A, as Cotas B e as Cotas C. Cada subclasse possuirá direitos políticos e econômicos distintos conforme estabelecidos pelo respectivo Apêndice.

Em 31 de março de 2025 o Fundo possui 239.062,0837 cotas integralizadas (239.372,1236 cotas integralizadas em 2024).

Subclasse	Patrimônio líquido	Quantidade de cotas
Subclasse A	224.854	155.396
Subclasse B	119.029	83.666

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de março de 2025	52.718	624,7303	(0,51)

Data	Valor da cota A R$	Rentabilidade da cota A %
Exercício findo em 31 de março de 2025	1.447,4423	25,39
Exercício findo em 31 de março de 2024	1.154,3606	(6,66)

Data	Valor da cota B R$	Rentabilidade da cota B %
Exercício findo em 31 de março de 2025	1.431,8981	26,32
Exercício findo em 31 de março de 2024	1.133,53	(6,81)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- Emissão

O Administrador e o Gestor, com vistas à constituição do Gundo, aprovaram a primeira emissão, em montante e com as demais características conforme previstas no ato conjunto que a aprovou.

As importâncias recebidas na integralização de cotas durante o processo de distribuição de cotas do Fundo devem ser investidas em ativos financeiros.

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da assembleia especial de cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, conforme instruções do gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao capital autorizado para emissão de cotas.

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão ou o critério para sua fixação, será definido pelo comitê de investimentos e não poderá ser inferior ao valor contábil das cotas, calculado a partir da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas, em data base a ser fixada pelo Gestor previamente à oferta.

No exercício findos em 31 de março de 2025 não houve integralizações de novas cotas (No exercício findo em 31 de março de 2024 foi integralizado o montante de R$ 44.902 representado por 128.372,1238 novas cotas).

- Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e dos seus apêndices, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todas as cotas integralizadas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024 não houve resgates ou amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 5º andar, Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 19.412, de 22 de dezembro de 2021 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Geribá Investimentos Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 11º andar do Edifício360 JK, sala Geribá, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.534/0001-86, autorizada a administrar carteira de valores mobiliários conforme Ato Declaratório CVM nº 10.454, de 24 de junho de 2009 títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.708, de 19 de novembro de 2009 ("Gestoras").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

a) Os cotistas titulares de cota A estarão sujeitos ao pagamento de taxa de 1,15% (um e quinze centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da subclasse, que será dividida entre o Administrador, o Gestor e o custodiante da seguinte forma:

Taxa	Base de cálculo e percentual
Taxa de Administração das Cotas A	0,1150% aa (zero vírgula um, um, cinco, zero ao ano), incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal descrito abaixo.
Taxa de Custódia das Cotas A	Taxa Máxima de 0,035% aa (trinta e cinco milésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal descrito abaixo.
Taxa Máxima de Distribuição das Cotas A	Não será devida, sem prejuízo do disposto na cláusula 11.3.3 do regulamento.
Taxa de Gestão das Cotas A	1,00% (um por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.
Taxa de Performance das Cotas A	15% (quinze por cento) sobre o que exceder o Capital Integralizado pelos Cotistas Cota A corrigido pelo Benchmark

b) Os cotistas titulares de cota B estarão sujeitos ao pagamento de taxa de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido da subclasse, que será dividida entre o Administrador, o Gestor e o custodiante da seguinte forma:

Taxa	Base de cálculo e percentual
Taxa de Administração das Cotas B	0,1150% aa (zero vírgula um, um, cinco, zero ao ano), incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal descrito abaixo.
Taxa de Custódia das Cotas B	Taxa Máxima de 0,035% aa (trinta e cinco milésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal descrito abaixo.
Taxa Máxima de Distribuição das Cotas B	Não será devida, sem prejuízo do disposto na cláusula 11.3.3 do regulamento.
Taxa de Gestão das Cotas B	1,50% (um e meio por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.
Taxa de Performance das Cotas B	20% (vinte por cento) sobre o que exceder o Capital Integralizado pelos Cotistas Cota B corrigido pelo Benchmark

A taxa de administração do Fundo, isto é, a taxa de administração devida pelos cotistas cota A, cotistas cota B e cotistas cota C, em conjunto, deve observar um valor mínimo mensal de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a qual será reajustada anualmente pela variação positiva do iGP-M (FGV).

A taxa de custódia do Fundo, isto é, a taxa de custódia devida pelos cotistas cota A, cotistas cota B e cotistas cota C, em conjunto, deve observar um valor mínimo mensal de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a qual será arcada proporcionalmente à participação de cada cota no patrimônio líquido da classe e será reajustada anualmente pela variação positiva do IPCA.

A taxa cota A será calculada e apropriada diariamente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado *pro rata temporis* em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

A taxa de performance cota A deverá ser provisionada diariamente e paga ao Gestor sempre que houver amortização de cotas, ou outros pagamentos aos cotistas autorizados no regulamento, bem como por ocasião da liquidação da classe, em qualquer caso, a partir do momento em que o valor total do capital integralizado, corrigido pelo benchmark a partir da data da respectiva integralização, tenha sido integralmente restituído aos cotistas por meio de amortizações, pagamentos ou resgates de suas cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$309 (R$366 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$3.473 (R$3.184 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$146 (R$134 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de março de 2025, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$78 (R$- em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

- Outras taxas

Não serão cobradas taxas de *i*ngresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 24. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Geribá, Gestora do Fundo, no montante de R$ 763. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

20. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado no dia 14 de junho de 2024, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

I) A prestação de aval, pelo Fundo, na cédula de crédito bancário no valor de R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), com prazo de 4 (quatros) anos e com 6 (seis) meses de carência, a ser paga em 48 (quarenta e oito) parcelas, taxa spread CDI + 4% a.a., a ser emitida pela GERIBA ENERGY ESCO I S.A., conforme Art. 17º, (xi), do Regulamento do Fundo.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado no dia 22 de julho de 2024, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. A substituição da SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, pela GV ATACAMA CAPITAL LTDA. (Anteriormente Denominada por SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA.);
2. A substituição da Administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo BANCO DAYCOVAL S.A.
3. Alteração do índice de correção da remuneração fixa do custodiante, passando este do IGP-M para o IPCA, constando, ainda, que referida alteração será calculada considerando o mês de aniversário de funcionamento do Fundo; e

Em Consulta Formal realizado no dia 19 de novembro de 2024, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. Aprovação, pelos Cotistas das Cotas Classe A e das Cotas Classe B do Fundo, da alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento") para inserir exceção ao direito de transferência quando da cessão e transferência das suas cotas a terceiros, de modo a constar que os procedimentos até então realizados relacionados ao direito de preferência previsto no Regulamento não serão mais aplicáveis quando a alienação for realizada entre os cotistas e seus respectivos controladores, afiliadas, partes relacionadas e/ou familiares diretos. Portanto, será incluído novo dispositivo, o novo parágrafo quarto do Art. 29 do Regulamento do Fundo, que constará com a seguinte redação:

"Negociação de Cotas. As Cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 e (ii) negociação no mercado secundário através do SF – Módulo de Fundos, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizada pela B3, cabendo ao Administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por investidores qualificados, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Resolução CVM 160, caso aplicável."

"Parágrafo Quarto Não obstante o previsto no Parágrafo Segundo acima, caso a alienação seja realizada entre os Cotistas e seus respectivos controladores, afiliadas, partes relacionadas e/ou familiares diretos, não haverá a necessidade de observância do direito de preferência e providências decorrentes de tal direito, dessa forma, não serão aplicáveis os incisos de "(i)" a (iv)" do Parágrafo Segundo acima. Ademais, é certo que o adquirente, comprador e/ou cessionário, conforme o caso, deverá observar o aplicável neste Regulamento, bem como cumprir com o previsto no Parágrafo Primeiro acima."

Em 24 de março de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração foi deliberado Alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022. Com a adaptação do regulamento, houve as seguintes alterações:

1. O Fundo passará a ser constituído com uma única classe de cotas, em regime fechado ("Classe");

2. A Classe, por sua vez, contará com 3 (três) subclasses de cotas distintas, cujas características constarão do anexo descritivo da Classe ("Subclasses" e "Anexo"); e

3. A responsabilidade dos Cotistas da Classe será limitada ao valor por eles subscrito;

4. A ALTERAÇÃO da classificação da Classe do Fundo, tendo em vista os ativos que compõem e/ou comporão sua carteira, passando de "Multiestratégia" para "Infraestrutura", nos termos da RCVM 175 e da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, conforme alterada;

5. Tendo em vista a deliberação acima, a ALTERAÇÃO da denominação social do Fundo, que passará a ser "GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA";

6. A inclusão do item 2.3.1. no Anexo da Classe, no que se refere à responsabilidade da Administradora e da Gestora, o qual vigerá nos seguintes termos:

"O Administrador e o Gestor, portanto, não responderão solidariamente entre si por quaisquer prejuízos causados aos Cotistas, tampouco eventual patrimônio negativo, mas sim e somente responderão por quaisquer prejuízos causados aos Cotistas no âmbito de suas respectivas competências quando, com dolo ou má-fé, violarem a legislação e as normas editadas pela CVM e/ou por entidade autorreguladora aplicáveis ao Fundo, às Classes, às Subclasses, se houver, a este Regulamento e/ou ao Anexo. Desta forma, caso quaisquer reivindicações, responsabilidades, julgamentos, despesas, perdas e/ou danos (incluindo, entre outros, quaisquer valores relativos a decisões judiciais, acordos, multas e outros custos incorridos na defesa de qualquer possível processo judicial ou extrajudicial futuro, procedimento arbitral e/ou administrativo, "Demandas") reclamadas por terceiros sejam suportadas e/ou incorridas pelo Administrador, Gestor ou quaisquer de suas partes relacionadas e/ou empresas de seus respectivos grupos econômicos, o Fundo e/ou a Classe respectiva, conforme o caso, deverá indenizar e reembolsar quaisquer destas partes indenizáveis, desde que: (i) tais Demandas sejam decorrentes de atos ou fatos atribuíveis ao Fundo e/ou à Classe em questão, conforme o caso; e (ii) tais Demandas não tenham surgido unicamente como resultado da violação com dolo ou má-fé da legislação e das normas editadas pela CVM e/ou por entidades autorreguladoras aplicáveis ao Fundo, à Classe, às Subclasses, se houver, ou a este Regulamento e/ou seu Anexo, conforme o caso, nos termos determinados por sentença arbitral ou judicial final e que não caiba recurso."

21. Eventos subsequentes

Geribá Energy GD I S.A (Incorporada pela Mais Sol Participações S.A.)

No dia 21 de maio de 2025, foi protocolado na JUCESP (Junta Comercial de São Paulo) a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar e aprovar as seguintes matérias:

1. a incorporação da Companhia pela Mais Sol Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 360, 11º andar, sala 5, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.232.968/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35235323666, com a consequente extinção da Companhia, nos termos do "*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Geribá Energy GD I S.A. pela Mais Sol Participações S.A.* ", celebrado em 18 de março de 2025;

   Competirá à Mais Sol Participações S.A. promover o arquivamento e publicação dos atos da Incorporação, nos termos do § 3º, in fine, do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações. Como resultado da Incorporação, a Companhia será extinta e a Mais Sol Participações sucederá a Companhia nos termos do Protocolo e Justificação; e

2. a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à consumação da Incorporação.

Para o exercício findo em 31 de março de 2025, não houve impacto contábil.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor Executivo